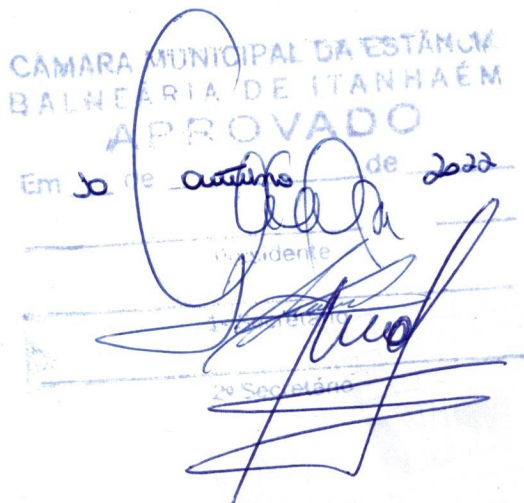




Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 2022



“Regulamenta a Comissão de Licitação disposta no artigo 41, da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”.

Art. 1º - Compete à Comissão de Licitação e seus membros, designados pelo Presidente sempre através de Portaria, a responsabilidade pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos, cabendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações, em conformidade com o disposto no inciso XVI, art. 6º, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação compete:

I - coordenar, executar e avaliar as atividades próprias dos processos licitatórios e de controle de contas no âmbito da Câmara Municipal;

II - elaborar os editais de licitação, nas suas diversas modalidades, observando prazos e demais exigências legais;

III - elaborar termos justificativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

IV - cadastrar os fornecedores de compras, obras e serviços que operam com a Câmara Municipal;

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



V - receber, examinar e julgar todos os documentos, as propostas e os demais procedimentos relativos aos processos licitatórios;

VI - elaborar as minutas de contrato que advirem do competente Processo de Licitação;

VII - desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 22 de setembro de 2022.

SILVIO CESAR OLIVEIRA
Presidente

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

LUCAS G. S. ABBASI
Segundo-Secretário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

JUSTIFICATIVA

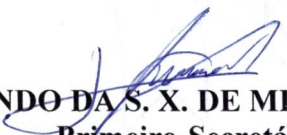
O presente Projeto de Resolução tem por objetivo regulamentar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itanhaém, definindo atribuições e competências, visando tornar mais transparente os serviços realizados que justificam o pagamento de gratificação, já existente, aos funcionários designados para compô-la, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008.

Assim, expostos resumidamente os relevantes motivos do presente Projeto de Resolução, submetemos o mesmo aos nossos pares para deliberação e votação.

Itanhaém, 22 de setembro de 2022.



SILVIO CESAR OLIVEIRA
Presidente



FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

LUCAS G. S. ABBASI
Segundo-Secretário